

Relação Entre as Características das Companhias de Capital Aberto Brasileiras Com o Nível de Transparência e o Impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

DAYNARA AYANA DE MELO

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

MAIRA MELO DE SOUZA

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Resumo

Este artigo tem como objetivo verificar a relação entre as características das companhias de capital aberto brasileiras com o nível de transparência e o impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) no resultado do exercício do ano de 2016. Para consecução do objetivo, foram analisadas as Notas Explicativas (NE) de 82 companhias listadas na Bolsa de Valores Brasil, Bolsa e Balcão (B3) no setor de consumo cíclico. As características utilizadas para fazer relação com o nível de transparências das PECLD foram: Nível de Governança Corporativa, Empresas de Auditoria, Companhias Listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE), Rentabilidade do Ativo e Ativo Total. No que tange o nível de transparência, elaborou-se uma lista de verificação de acordo com itens de evidenciação das PECLD com base no pronunciamento técnico CPC 38, norma vigente no ano analisado. A pesquisa classifica-se como documental para coleta das informações e possui caráter descritivo. Os resultados demonstraram que as companhias pertencentes ao setor de consumo cíclico, tendem a realizar um bom nível de evidenciação das PECLD, porém, a grande maioria das companhias não se adaptaram a forma de evidenciação exigida pelo CPC 38. Já em relação as características analisadas, a empresa que realiza auditoria, o nível de governança corporativa e o fato de ser listada na NYSE, não indicaram, na amostra analisada, uma tendência de relevância com o nível de evidenciação. Apenas as características de rentabilidade do ativo e ativo total, se mostraram relevantes para esta comparação. As PECLD mostraram um impacto significativo nos resultados do exercício de 2016 das companhias que fizeram parte da amostra desta pesquisa.

Palavras chave: Perdas estimadas. Perdas incorridas. Créditos de liquidação duvidosa. CPC 38. CPC 48.

1 INTRODUÇÃO

O Teste de Redução ao Valor Recuperável assegura que os ativos de uma empresa não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado (Yamamoto, Paccez, & Malacrida, 2011). O pronunciamento contábil CPC 01 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), normatiza o teste de recuperabilidade de ativos (*impairment test*) no Brasil, determinando os procedimentos a serem realizados para que nenhum ativo esteja registrado por um valor superior ao recuperável.

Neste contexto, Martins *et al.* (2013) afirmam que as contas a receber constituem um dos recursos mais importantes no ativo das empresas, por serem valores decorrentes de vendas a prazo de mercadorias ou prestações de serviços aos clientes. Portanto, ela precisa estar mensurada e evidenciada pelo seu valor recuperável.

Dessa forma, o teste de recuperabilidade dos ativos irá se aplicar nas contas a receber pois, de acordo com Yamamoto, Paccez, & Malacrida (2011, p. 178) a “estimativa de perda está relacionada com o risco de não receber valores futuros, geralmente decorrentes de vendas a prazo”. A conta que será utilizada para registro de tais estimativas chama-se Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD).

O Pronunciamento Técnico CPC 38 (norma vigente até 31/12/2017), alinhado a norma internacional IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*) do *International Accounting Standards Board* (IASB) que trata dos Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, aduz a atual forma de evidenciação das perdas no valor recuperável para o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros. Dessa maneira, as contas a receber possuem norma específica tratando do teste de recuperabilidade de ativos.

Conforme o CPC 38 (2009), apenas aplica-se em perda no valor recuperável, se de fato existir evidência objetiva das perdas incorridas, a probabilidade de acontecimentos futuros das perdas estimadas não poderá ser reconhecida. Assim, de acordo com esta norma contábil, estimativas não devem ser reconhecidas, apenas perdas efetivamente incorridas.

Anteriormente à vigência do CPC 38, era determinado as empresas brasileiras, a reconhecerem estimativas confiáveis relativas aos valores que não se esperava receber dos clientes, utilizando a conta PECLD para registrar tais expectativas de perdas futuras. Martins *et al.* (2013) esclarecem a necessidade de tais estimativas pelo fato de existirem riscos e incertezas quanto ao recebimento das contas a receber, assim, poderia ser feita a estimativa de perdas dos valores a receber baseando-se nas perdas que eram esperadas.

Diante das duas abordagens mencionadas, existem pesquisas realizadas no Brasil, como exemplo, as pesquisas de Holtz *et al.* (2014) e Pacheco & Souza (2016), que são referentes as práticas de reconhecimento e mensuração das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa após a aprovação do CPC 38, nas quais foi constatado que as empresas listadas na Bolsa de Valores Brasil, Bolsa e Balcão (B3), continuaram aplicando o método de perdas estimadas para cálculo do valor recuperável das contas a receber. Percebe-se, então, que existia a necessidade de rever a normatização implementada pelo CPC 38.

Em novembro de 2016, foi aprovado pelo CPC, o Pronunciamento Técnico CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que entrou em vigor no ano de 2018, e conforme o Termo de Aprovação emitido pelo CPC, ele irá revogar o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a ICPC 06 - Hedge de Investimento Líquido em Operação no Exterior e a OCPC 03 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.

O Pronunciamento Técnico CPC 48, contempla a forma de evidenciação e mensuração de perda de crédito esperada dos ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros. Segundo o CPC 48 (2016), não será preciso esperar evidência objetiva das perdas incorridas, e sim,

será considerado o risco e a probabilidade de que as perdas estimadas aconteçam, para a partir dessa possibilidade, as perdas esperadas sejam contabilizadas na conta de PECLD.

Assim, a partir dos exercícios sociais encerrados em 2018, deve ser realizada a contabilização das estimativas das Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa a partir do momento em que é identificado o risco destas perdas, e não apenas no momento que é comprovada a inadimplência, o que abre espaço para mais investigações acerca deste tema. Seguindo esta linha de estudo, elaborou-se o seguinte problema de pesquisa: Qual a relação entre as características das companhias de capital aberto brasileiras com o nível de transparência e o impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa? O objetivo desta pesquisa é verificar a relação entre as características das companhias de capital aberto brasileiras com o nível de transparência e o impacto das PECLD.

A evidenciação das informações financeiras, conforme Weil, Schipper & Francis (2015) é importante pois fornece dados atuais e potenciais aos investidores, credores e outros para apoiá-los na tomada de decisões, como, por exemplo, comprar e vender ações e concessões de créditos. Desta forma, a utilização de normas estabelecidas para o reconhecimento e mensuração dos ativos financeiros, reduz a assimetria de informações nas demonstrações contábeis.

Esta pesquisa é relevante, considerando que identifica se as companhias de capital aberto brasileiras analisadas estão evidenciando corretamente suas perdas com devedores duvidosos, e se estes valores estão impactando de alguma forma em seus resultados, gerando informações importantes para os usuários externos das companhias listadas na B3.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Transparência Contábil

O objetivo principal da contabilidade é a geração de informações úteis para atender à necessidade dos mais diversos tipos de usuários (Oliveira *et al.* 2005). Neste contexto, Niyama & Gomes (1996) definem *disclosure* como informações de caráter financeiro e econômico com qualidade, pois estas influenciam na tomada de decisões envolvendo a entidade e o acompanhamento do progresso patrimonial.

Hendriksen & Breda (2009) ressaltam que as informações contábeis devem ser divulgadas para funcionários, clientes, órgãos do governo e ao público em geral, pois estes são os usuários secundários e irão utilizar estas informações para suas decisões. Iudícibus (2000) explica que as formas de evidenciação podem variar, porém a sua essência sempre será a mesma, retratar as informações quantitativas e qualitativas de forma ordenada, com o propósito de fornecer informações adequadas aos usuários. Desta maneira, conforme as definições mencionadas, neste trabalho os termos transparência, evidenciação, divulgação e *disclosure*, são utilizados como sinônimos.

De acordo com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (2011), as informações relevantes são primordiais pois fazem a diferença nas decisões econômicas e financeiras dos usuários, nessa concepção, além de relevantes, esta base teórica assevera que as informações também precisam possuir representação fidedigna, para isto, os dados fornecidos aos usuários precisam ser completos, (contendo o necessário para a compreensão do que está sendo retratado), precisam ser neutros, (desprovidos de vies), e as informações precisam ser livre de erros (valores descritos claramente e precisamente como uma estimativa).

Para Souza (2015), o fato de o Brasil ter adotado as normas e padrões internacionais do IASB, através dos pronunciamentos técnicos do CPC, demonstra a intenção do país em fornecer informações de melhor qualidade para os usuários das demonstrações contábeis.

Nesse contexto, uma maior divulgação nas notas explicativas, contribui na redução da assimetria informacional e na inibição de práticas relacionadas a conflitos de interesses, abordado na teoria da agência. A este respeito, Jensen & Meckling (1976) explanam sobre a teoria da agência, que seriam os conflitos de interesses gerados entre os administradores e os acionistas de uma companhia. Esta teoria tem como objetivo explicar a relação existente entre dois ou mais indivíduos, no qual informações incompletas causam a assimetria de informações.

Ainda sobre a teoria da agência, Hendriksen & Breda (2009) explicam que um dos dois indivíduos é o agente do outro, este que pode ser chamado de principal, no qual o agente realiza certas tarefas para o principal, e o principal compromete-se a remunerar o agente. Espera-se nesta relação que os agentes tomem decisões que visem o interesse do principal, quando o agente age em prol de seus próprios interesses, existe um conflito de agência, também denominado de conflito de interesses.

Os conflitos de agência podem ocorrer entre gestores e acionistas ou entre acionistas controladores e acionistas não controladores. Desta forma, a transparência é entendida como um dos meios para dirimir possíveis conflitos de interesses e como as perdas estimadas possuem a capacidade de impactar o resultado do exercício, a sua evidenciação adequada é de grande relevância aos usuários externos.

2.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

De acordo com Martins *et al.* (2013), a estimativa de perdas nas contas a receber, são os valores que representam a incerteza no recebimento dos clientes, portanto, após a realização desta estimativa, é informado aos usuários o real valor que se espera receber do ativo.

Para Hendriksen & Breda (2009), a estimativa para devedores duvidosos torna-se mais precisa quando se baseia na idade das contas e em suas características. Porém, em 2009, com a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 38, não seria mais possível reconhecer as estimativas com perdas dos devedores duvidosos, o CPC 38 (2009) estabeleceu critérios para que o reconhecimento de perdas no valor recuperável fosse realizado apenas quando da existência de evidências objetivas de que houve efetivamente uma perda no valor recuperável do ativo, tornando apenas contabilizado as perdas incorridas, e estas perdas devem ser reconhecidas no resultado.

Conforme o CPC 38 (2009), as perdas que são esperadas como resultado de acontecimentos futuros, independentemente do grau de probabilidade, não devem ser reconhecidas. Essa norma estabelecida pelo referido pronunciamento contábil, diverge dos métodos utilizados anteriormente no Brasil, que utilizavam estimativas de riscos e expectativas futuras para o cálculo das PECLD.

Com essa modificação nas práticas de contabilização das perdas estimadas, as companhias precisaram se adaptar ao novo modelo de cálculo (Martins *et al.* 2013). Contudo, algumas pesquisas no Brasil demonstraram que as companhias continuaram a utilizar as estimativas para cálculo das PECLD, sendo suportadas pelo regime de competência, a exemplos pode-se citar os estudos de Holtz *et al.* (2014) e Pacheco & Souza (2016). Em 2016, foi aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Pronunciamento Técnico CPC 48, que entra em vigor a partir de 2018, revogando o CPC 38.

O CPC 48 modifica novamente o método utilizado para mensuração das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, no qual, para mensurar as perdas de crédito esperadas, as companhias não precisam necessariamente identificar uma perda incorrida, elas devem considerar o risco ou a probabilidade de que ocorra uma perda de crédito, mesmo se essa possibilidade de ocorrência de perda for muito baixa (CPC 48, 2016). Desta forma, entende-se que o CPC 48 contradiz o que foi proposto nas normas do CPC 38 e condiz com o

modelo de perdas estimadas que já era utilizado pelas companhias brasileiras anteriormente a adoção do pronunciamento técnico CPC 38 em 2010.

O método de estimativa das perdas de crédito faz com que o valor líquido das contas a receber no balanço das companhias, indique o caixa esperado nos períodos futuros (Stickney & Weil, 2009). Portanto, a conta de PECLD torna-se uma informação contábil importante e necessita estar de total acordo com a realidade da empresa, pois os usuários externos e internos, precisam confiar na fidedignidade das companhias para tomarem suas decisões.

2.3 Estudos Anteriores

Para elaboração desta pesquisa, foi realizada uma busca sobre estudos similares referentes ao tema. Para levantamento dos estudos anteriores, foram utilizadas as bases de dados da *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL) e o Google Acadêmico.

As palavras-chave utilizadas para buscar os estudos semelhantes foram: perdas estimadas, perdas incorridas, créditos de liquidação duvidosa, CPC 38, CPC 48 e evidenciação. Na Figura 1, é apresentado um resumo dos dois estudos semelhantes encontrados com relação ao tema do artigo.

Autores	Objetivo e período analisado	Resultados
Holtz <i>et al.</i> (2014)	O objetivo da pesquisa foi verificar, por meio de análise das notas explicativas das demonstrações financeiras e da aplicação do modelo econométrico, se, a partir da implementação do CPC 38, as empresas brasileiras modificaram a forma de mensuração e reconhecimento da PECLD. O período analisado foi 2012.	Foi constatado pelos autores, que após a adoção do CPC 38, o critério de reconhecimento não foi em sua totalidade baseado em perdas incorridas como requerido pela normatização.
Pacheco & Souza (2016)	O objetivo da pesquisa foi identificar como as companhias de capital aberto estavam evidenciando as PECLD a suas características relacionadas. O ano analisado foi 2014.	As autoras constataram que a maioria das companhias utilizam o método de estimativas para calcular as suas perdas.

Figura 1. Pesquisas anteriores.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Holtz *et al.* (2014), constatam que mesmo após o CPC 38 entrar em vigor, as companhias do ramo do comércio com ações negociadas na B3, não utilizaram, em sua totalidade, as normas que foram estabelecidas pelo pronunciamento contábil, que seria pelo método de perdas incorridas. Em 2010, 58% das empresas que foram estudadas, utilizavam o método de perdas estimadas para mensuração das PECLD, e no ano de 2011, a porcentagem chegou a 47% das empresas que ainda não se encontravam em conformidade com as normas.

Pacheco & Souza (2016), concluíram que as companhias que foram analisadas, em sua maioria, utilizavam o critério de perdas estimadas para mensurar suas perdas com devedores duvidosos. Independente das características da empresa (rentabilidade, receita líquida, nível de governança, classificação setorial, empresas de auditoria), as companhias continuaram a utilizar o método antigo de cálculo para as perdas estimadas, as características que foram analisadas não foram relevantes na amostra.

É possível perceber nos estudos anteriores, que as empresas analisadas não adotaram as normas que foram estabelecidas pelo CPC 38 das perdas incorridas, e sim, continuaram a utilizar o método de perdas estimadas.

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento da Pesquisa

No que compete ao objetivo desta pesquisa, o estudo se caracteriza como descritivo, para Gil (2010), as pesquisas descritivas têm por objetivo estudar as características de um grupo e identificar possíveis relações entre variáveis. A abordagem do problema de pesquisa é qualitativa, que de acordo com Richardson (2017), não se utiliza de instrumentos estatísticos para análise de dados.

Neste artigo, foi utilizado procedimentos de pesquisa documental para a coleta das informações. Na concepção de Gil (2010), a pesquisa documental se caracteriza pelos dados qualitativos já estarem disponíveis para análise. Sendo assim, foram examinadas as notas explicativas das companhias de capital aberto listadas na B3 no setor de comércio varejista no período de 2016.

3.2 Instrumentos de Coleta de Dados

Para alcançar o objetivo desta pesquisa, foi elaborada uma lista de verificação com base nas exigências de informações que precisam ser divulgadas conforme o pronunciamento técnico CPC 38. Para a coleta de dados, foram utilizadas as notas explicativas divulgadas no *site* da B3, das companhias analisadas, referente ao exercício social de 2016.

A partir da lista de verificação, foram analisados cada um dos itens nas notas explicativas de cada uma das companhias que compuseram a amostra de pesquisa, visando mensurar o nível de evidenciação relativo as Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa. Na Figura 2, está apresentada a lista de verificação utilizada neste estudo.

1. Saldo da conta "clientes/contas a receber".
2 Valor total reconhecido como PECLD.
3. Premissas adotadas pelas companhias analisadas no cálculo do valor das PECLD.
4. A companhia analisada diferencia as Perdas Estimadas das Perdas Incorridas.
5. Se a companhia possuiu um item nas Notas Explicativas para evidenciar as PECLD.
6. Se a companhia enumera as evidências utilizadas para inferir que existe uma PECLD.

Figura 2. Lista de verificação.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no pronunciamento contábil CPC 38.

De posse a lista de verificação apresentada na Figura 2, foi possível realizar a coleta dos dados na amostra. Adicionalmente, visando ampliar a análise dos dados, foi calculada a proporção que as Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa representam em relação a conta de “clientes/contas a receber”, e também foi realizado um levantamento das companhias que ainda utilizam a nomenclatura “provisão” ao invés da nova forma “perdas”.

3.3 Procedimentos de Análise de Dados

A partir dos dados obtidos na análise das notas explicativas da amostra, foram calculados os Índices de Evidenciação obtidos através do cálculo da quantidade de itens que as companhias evidenciaram em suas notas explicativas dividido pela quantidade de itens que foram listados na lista de evidenciação.

Desta forma, para o cálculo dos Índices de Evidenciação foi utilizada a seguinte metodologia: se a companhia evidenciou o respectivo item da lista de verificação, foi atribuído a ela 1 ponto, e caso a empresa não tenha evidenciado o item da lista, foi atribuída a ela a pontuação 0 (zero). Em situações que a companhia deixou explícito que não possui determinado item (logo não precisa divulgar) foi atribuído “Não se Aplica” (NA) a esta companhia. A mesma metodologia foi adotada no trabalho de Souza (2015).

Para realizar a análise do impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa no Resultado Líquido das companhias da amostra, foi utilizada a porcentagem referente ao cálculo do valor das PECLD dividido pelo Resultado Líquido do Exercício das companhias analisadas no ano de 2016.

As características que foram utilizadas para verificar uma possível relação com o nível de evidenciação e o impacto das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa foram as seguintes: Nível de Governança Corporativa, Companhias brasileiras listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE), Empresa de Auditoria, Rentabilidade do Ativo e Total do Ativo. Os resultados desta pesquisa foram demonstrados através de Tabelas.

3.3.1 Nível de Governança Corporativa

Malacrida & Yamamoto (2006) descrevem a Governança Corporativa como um processo para reduzir a distância entre os proprietários e os acionistas das empresas, já que essa segregação entre o controle e a gestão pode provocar conflitos de interesses entre os acionistas, neste ambiente surgem os problemas de agência.

Silveira (2004) explica que os problemas de agência seriam os conflitos de interesses que ocorrem quando os gestores tomam decisões com o intuito de maximizar sua utilidade pessoal e não a riqueza de todos os acionistas. Sendo assim, as boas práticas de governança corporativa são mecanismos que podem ser empregados para amenizar tais conflitos de interesses.

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa (2015), define a governança corporativa como um sistema em que as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, no qual envolve o relacionamento entre os sócios, conselho de administração e demais partes interessadas. Desta forma, a governança corporativa surge para superar os conflitos de agência.

Visando incentivar as melhores práticas de Governança Corporativa, a B3 criou três níveis diferenciados, sendo estes: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. A adoção de tais níveis é opcional por parte das companhias, aquelas que não adotam nenhum nível diferenciado estão enquadradas no segmento tradicional da B3.

Para Gonçalves *et al.* (2008), o princípio para a criação dos Níveis Diferenciados é a de que estas companhias que possuem tais práticas, aumentaram a qualidade de informação e a credibilidade com os investidores, atraindo, portanto, maiores investimentos.

Nesta concepção, espera-se que quanto maior o nível de governança corporativa adotado pela companhia, melhores são as suas práticas com o mercado quanto a sua evidenciação de informações contábeis. Os dados relativos ao nível de governança foram obtidos pelo *site* da B3.

3.3.2 Companhias Brasileiras Listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE)

A *New York Stock Exchange*, é a Bolsa de Valores de Nova Iorque, nos Estados Unidos (EUA), o principal mercado de valores mobiliários do mundo. Conforme Souza (2011), os Estados Unidos possuem normas mais rígidas de governança corporativa, nas quais as regras sobre *impairment test* de ativos de longa duração já eram obrigatórias antes da obrigatoriedade no Brasil.

Nesta linha de raciocínio, as normas sobre perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa também já eram obrigatórias nos Estados Unidos, e em adição a isso, as regras de transparência neste mercado possuem uma maior rigidez quanto ao cumprimento das normas de contabilidade, o que reforça a importância de análise desta característica na presente pesquisa.

De acordo com Guia *et al.* (2016) as companhias abertas brasileiras que estão listadas na NYSE, foram obrigadas a seguir regras relacionadas a transparência e divulgação de informações, conforme os princípios de governança corporativa exigidos nos Estados Unidos.

Portanto, espera-se que as companhias brasileiras de capital aberto listadas na NYSE possuam um maior nível de transparência em suas demonstrações contábeis, já que as normas exigidas nos EUA são mais rígidas. Os dados relativos a esta característica foram obtidos no *site* da NYSE.

3.3.3 Empresas de Auditoria

A auditoria independente é uma das responsáveis pela redução da assimetria informacional, envolvida entre os usuários da informação (Firmino, Damascena & Paulo, 2010). As quatro maiores empresas de auditoria independente que existem no mundo são conhecidas por “*Big Four*”, estas empresas são: Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers.

Souza (2011) acredita que por se tratarem das maiores empresas do ramo no mundo, espera-se uma preocupação maior em orientar os seus clientes a seguirem as exigências de evidenciação pelas normas de contabilidade financeira.

Desta forma, também se espera que as companhias que são auditadas pelas “*Big Four*”, pratiquem um maior nível de transparência em suas demonstrações contábeis em relação as outras companhias auditadas por outras empresas de auditoria independente. Os dados foram obtidos no *site* da B3, nos pareceres de auditoria publicados.

3.3.4 Rentabilidade do Ativo

Indicadores de rentabilidade possuem o objetivo de avaliar os resultados de uma empresa em relação a determinados parâmetros, que melhor revelem suas dimensões (Assaf Neto & Lima, 2014). Sendo assim, pode-se dizer que a rentabilidade mostra a lucratividade que as companhias estão alcançando. Esta variável foi utilizada na pesquisa de Souza (2011), no qual houve significância em sua utilização para explicar o nível de evidenciação das perdas no valor recuperável do ativo imobilizado.

Diante do exposto, considerou-se relevante neste estudo analisar se a rentabilidade do ativo é uma característica que exerce relação com nível de evidenciação e a representatividade das perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa.

O cálculo da rentabilidade foi realizado pela divisão do lucro líquido pelo total do ativo das companhias analisadas, os dados foram obtidos nas demonstrações contábeis das companhias da amostra coletadas no *site* da B3.

3.3.5 Total do Ativo

São considerados como ativos os bens e os direitos de uma entidade, que são expressos em moeda e que estão à disposição da administração, e sobre a ótica econômica e financeira, ativos são recursos controlados pela empresa e que possuem a capacidade de gerar benefícios futuros (Perez & Famá, 2006). Dessa forma, entende-se que o total do ativo expressa o tamanho da empresa.

Em decorrência a grande variação entre os valores dos ativos das companhias analisadas nesta pesquisa, considerou-se relevante a utilização desta variável para analisar a possível relação com nível de evidenciação e a representatividade das perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa.

Como parâmetro de análise do total do ativo nas companhias da amostra foi estabelecido um critério conforme demonstrado na Tabela 1:

Tabela 1

Parâmetros utilizados para análise do tamanho da empresa pelo total do ativo

Limites	Tamanho
0 até 239.999.999,99	Médio e Pequeno Porte
240.000.000,00 até 999.999.999,99	Grande
Acima de 1.000.000.000,00	Muito Grande

Fonte: Elaborado pelos autores com base no método adotado por Maçambanni *et al.* (2012).

Os parâmetros que foram definidos para analisar o tamanho da companhia, de acordo com o valor total do ativo, teve como base o estudo realizado por Maçambanni *et al.* (2012). Os valores totais dos ativos das companhias foram retirados diretamente das demonstrações contábeis disponibilizadas no *site* da B3.

3.4 Amostra da Pesquisa

A amostra da pesquisa foi coletada por meio do *site* da B3 e contempla as companhias componentes do setor de consumo cíclico. Na Tabela 2, é exposto a amostra analisada por segmento.

Tabela 2

Quantidade de empresas por segmento

Segmento	Quantidade
Automóveis e Motocicletas	3
Eletrrodomésticos	4
Produtos Diversos	6
Tecidos, Vestuários e Calçados	7
Edificações	18
Aluguel de Carros	5
Programas de Fidelização	2
Serviços Educacionais	5
Hotelaria	2
Restaurantes e Similares	1
Jornais, Livros e Revistas	1
Produção e Difusão de Filmes e Programas	1
Acessórios	2
Calçados	4
Fios e Tecidos	11
Vestuário	1
Móveis	1
Utensílios Domésticos	2
Bicicletas	1
Brinquedos e Jogos	2
Produção de Eventos e Shows	2
Viagens e Turismo	1
Total	82

Fonte: Elaborado pelos autores com base no *site* B3.

Dessa forma, a amostra é composta por 82 companhias de capital aberto brasileiras pertencentes ao setor de Consumo Cíclico, formado por 22 segmentos, conforme demonstrado na Tabela 2. Foram utilizadas as notas explicativas das companhias para a obtenção dos dados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Ao realizar a análise dos dados, constatou-se que das 82 companhias analisadas da amostra, 2 delas não evidenciaram nenhuma das informações contidas na Lista de Verificação, e também, 2 delas evidenciaram apenas o saldo de suas contas a receber. As companhias que não evidenciaram nenhum item da lista de verificação fazem parte do segmento de Eletrodomésticos e Fios e Tecidos, já as companhias que evidenciaram apenas o saldo das contas a receber, fazem parte do segmento de Edificações e Jornais, Livros e Revistas. Sendo assim, identificou-se que estas companhias interferiam nos resultados relativos ao nível de evidenciação e ao impacto das PECLD sobre o resultado do exercício. Por este motivo, optou-se por excluir estas 4 companhias da análise dos resultados.

Na Tabela 3, está demonstrado, considerando a lista de verificação utilizada para levantamento dos dados desta pesquisa, a quantidade e a porcentagem das empresas que evidenciaram ou não, cada item da lista de verificação.

Tabela 3

Nível de evidenciação por item da lista de verificação

Lista de Verificação	Evidenciou		Não Evidenciou		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
1. Saldo da conta "clientes/contas a receber".	80	97,5%	2	2,5%	82	100,0%
2 Valor total reconhecido como PECLD.	76	92,7%	6	7,3%	82	100,0%
3. Premissas adotadas pelas companhias analisadas no cálculo do valor das PECLD. (Estimativa ou Incorridas)	16	19,5%	66	80,5%	82	100,0%
4. A companhia analisada diferencia as Perdas Estimadas das Perdas Incorridas.	47	57,3%	35	42,7%	82	100,0%
5. Se a companhia possuiu um item nas Notas Explicativas para evidenciar as PECLD.	75	91,5%	7	8,5%	82	100,0%
6. Se a companhia enumera as evidências utilizadas para inferir que existe uma PECLD.	70	85,4%	12	14,6%	82	100,0%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Pode-se verificar que os itens da lista que tratam da “divulgação do saldo da conta de clientes/contas a receber”, do “valor reconhecido como PECLD” e “se a companhia possui um item nas Notas Explicativas para evidenciar as PECLD”, foram os mais evidenciados pelas companhias da amostra, todos acima de 90% de evidenciação.

Observando a Tabela 3, também pode-se destacar o item 2 da lista de verificação, no qual identifica-se que aproximadamente 93% das companhias que estão listadas na B3 no setor de consumo cíclico, possuem tendência para obterem perdas com devedores duvidosos.

Já em relação ao item 3 da lista de verificação, que trata da política adotada pela companhia para a divulgação das PECLD, é possível notar que apenas 19,5% evidenciaram esta informação em suas notas explicativas, enquanto 80,5% não divulgou as premissas relacionadas ao cálculo de suas PECLD. Independentemente do método escolhido (estimadas ou incorridas), as companhias deveriam ter informado quais premissas serviram de base para o cálculo de suas perdas estimadas.

Na análise, pode-se perceber também que mais de 80% das companhias que foram analisadas, continuaram a utilizar o método das Perdas Estimadas, confirmando assim, os estudos que foram realizados por Holtz *et al.* (2014) e Pacheco & Souza (2016), no qual foi constatado que mesmo após a adoção das normas internacionais de contabilidade, as companhias optaram por não seguir o que é exigido pelo CPC 38, ou seja, evidenciar apenas as suas perdas incorridas.

O item 4 da lista de verificação, buscou identificar as companhias que diferenciavam as Perdas Incorridas das Perdas Estimadas. As companhias que estão na categoria de “Evidenciou” são as companhias que diferenciaram as Perdas Incorridas das Perdas Estimadas, já as companhias que estão na categoria de “Não Evidenciou” são as companhias que não distinguiram as Perdas Incorridas das Perdas Estimadas. Sendo assim, verifica-se que mais de 57% das companhias distinguem as suas Perdas Estimadas das Perdas Incorridas, enquanto os outros 43% optam por evidenciar apenas um tipo de perda, sendo ela estimada ou incorrida.

De acordo com o item 6 da lista de verificação, nota-se que a maioria das companhias (85,4%) identificam os motivos pelos quais os clientes foram classificados para as PECLD.

A Tabela 4 demonstra os resultados relativos ao levantamento da nomenclatura utilizada pelas companhias para se referirem as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa. Com a adoção das normas internacionais de contabilidade, as Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) passou a ser chamada de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD).

Tabela 4

Nomenclatura utilizada pelas companhias da amostra

Nomenclatura	Quantidade	Porcentagem
Provisão para Devedores Duvidosos	62	79%
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	16	21%
Totais	78	100%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

É possível constatar na Tabela 4 que a maioria das companhias analisadas, mesmo após a mudança de nomenclatura com a adoção das normas internacionais de contabilidade, continuam a chamar de “provisões” para se referir às PECLD. O termo não é adequado, visto que provisões se referem aos passivos com vencimento ou valor incertos e as PECLD se referem a reduções nos ativos, sendo inclusive demonstradas como contas retificadoras do ativo.

Na Tabela 5, é possível verificar, conforme o parâmetro adotado para classificar o tamanho da companhia (usando o total do seu ativo), os resultados relativos a associação do tamanho, média do nível de evidenciação, média do impacto das PECLD em relação ao resultado líquido (RL) das companhias e a média da proporção das PECLD em relação ao total da conta clientes/contas a receber.

Tabela 5

Média de evidenciação das PECLD em relação ao tamanho do ativo

Tamanho	Quantidade	Média Nível Evidenciação	Média impacto PECLD/RL	Média Proporção PECLD/Clientes
Médio e Pequeno Porte	12	67%	-10%	23%
Grande	19	79%	-19%	11%
Muito Grande	47	79%	0%	13%
Totais	78	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Na Tabela 5, verifica-se que 60% das companhias analisadas estão classificadas como Muito Grande, ou seja, a maioria das companhias listadas no setor de consumo cíclico na B3 possuem um total do ativo superior a R\$ 1 bilhão de reais.

É possível verificar na Tabela 5, que as companhias classificadas como Grande e Muito Grande, isto é, as companhias que possuem um ativo superior a R\$ 240 milhões, possuem tendência de um maior nível de evidenciação, no qual foi constatado uma média de 79% nas duas classificações.

As médias negativas encontradas no impacto das PECLD em relação ao resultado líquido da companhia, são decorrentes dos resultados negativos que as companhias obtiveram no encerramento do exercício de 2016, desta forma, constatou-se que algumas companhias classificadas como Grande, Médio e Pequeno Porte possuíram um valor de PECLD superior ao resultado do exercício que foi obtido no ano de 2016, gerando assim, um impacto negativo das PECLD em relação ao resultado líquido do exercício.

Para expandir o campo de análise, foram elaboradas as Tabela 6 e 7 (a seguir), demonstrando de uma forma mais detalhada o impacto das PECLD nos resultados negativos do exercício de 2016. Primeiramente, na Tabela 6, verifica-se a quantidade de companhias que obtiveram Prejuízos ou Lucros no resultado do exercício de 2016 de acordo com a classificação de seus ativos.

Tabela 6

Quantidade de companhias que obtiveram lucros ou prejuízos líquidos no exercício de acordo com a classificação do ativo

Tamanho	Prejuízos		Lucros		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Médio e Pequeno Porte	6	50%	6	50%	12	100%
Grande	12	63%	7	37%	19	100%
Muito Grande	16	34%	31	66%	47	100%
Totais	34	-	44	-	78	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

É possível verificar na Tabela 6 que a maioria (63%) das companhias que estão classificadas como Grande, obtiveram prejuízos no resultado do período de 2016, e a maioria (66%) das companhias classificadas como Muito Grande obtiveram lucros como resultado. Desta forma, a Tabela 7 demonstra se os valores das PECLD são maiores ou menores do que os prejuízos obtidos pelas companhias como resultado do exercício.

Tabela 7

Impacto da PECLD nas companhias com prejuízos em 2016

Tamanho	PECLD > Prejuízo		PECLD < Prejuízo		Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Médio e Pequeno Porte	1	17%	5	83%	6	100%
Grande	2	17%	10	83%	12	100%
Muito Grande	2	13%	14	88%	16	100%
Totais	5	-	29	-	34	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 7, verifica-se que na maioria dos casos, os valores das PECLD, são inferiores ao valor do prejuízo que foi obtido pela companhia no encerramento do exercício, ou seja, mesmo que a companhia não tivesse evidenciado as suas PECLD, ela continuaria com resultado negativo, ou seja, prejuízo. Já nos casos em que as PECLD são maiores que os prejuízos, a companhia poderia ter obtido lucro ao invés de prejuízo caso não tivesse evidências de PECLD.

Na Tabela 8, foi analisado o nível de evidenciação das PECLD de acordo com método utilizado para mensuração e reconhecimento das PECLD em relação a característica de Rentabilidade do Ativo. Para isto, foram utilizadas escalas de rentabilidade para obter o nível de evidenciação.

Tabela 8

Rentabilidade do ativo em relação ao método utilizado para evidenciação das PECLD

Rentabilidade	Perdas Incorridas		Perdas Estimadas	
	Qtde.	Nível de Evidenciação	Qtde.	Nível de Evidenciação
Rentabilidade Negativa	10	97%	25	74%
Rentabilidade Positiva inferior a 5%	2	67%	19	75%
Rentabilidade Positiva superior a 5,01%	4	75%	18	74%
Totais	16	-	62	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na Tabela 8, as companhias que utilizam o método de mensuração por Perdas Incorridas e que obtiveram rentabilidade negativa, ou seja, obtiveram prejuízos no exercício de 2016, tendem a um nível maior de evidenciação das PECLD, apresentando uma média de 97% de evidenciação. Os outros percentuais analisados ficaram relativamente próximos, não indicando alguma tendência específica.

Na Tabela 9, para expandir o campo de análise, foi verificada a média de rentabilidade do ativo em relação ao nível de evidenciação de acordo com a rentabilidade positiva ou negativa, utilizando o tamanho do ativo das companhias para nível de comparação. Para organização da Tabela 9, as companhias que obtiveram rentabilidade positiva, foram aquelas que tiveram lucro no exercício de 2016, já as companhias com rentabilidade negativa, foram aquelas que tiveram prejuízo em 2016.

Tabela 9

Nível de evidenciação em relação à rentabilidade positiva ou negativa

Tamanho	Média de Rentabilidade Positiva		Nível de Evidenciação com Rentabilidade Positiva	Média de Rentabilidade Negativa		Nível de Evidenciação com Rentabilidade Negativa
	Qtde.	%	%	Qtde.	%	%
	Médio e Pequeno Porte	6	12%	64%	6	-25%
Grande	7	5%	76%	12	-14%	80%
Muito Grande	30	7%	76%	17	-16%	85%
Totais	43	-	-	35	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 9, verifica-se que as companhias que possuíram rentabilidade do ativo negativa tendem a um maior nível de evidenciação das PECLD em relação às companhias com rentabilidade do ativo positiva. É possível que o motivo das companhias que obtiveram prejuízos praticarem um maior nível de evidenciação das PECLD esteja relacionado com o fato de desejarem compensar o prejuízo obtido com uma maior transparência de suas informações para o mercado.

Na Tabela 10, verificou-se a média do nível de evidenciação e a média do impacto das PECLD em relação a cada segmento das companhias listadas no setor de consumo cíclico na B3. Os segmentos foram listados de acordo com a média de evidenciação, do maior nível de evidenciação para o menor nível de evidenciação.

Tabela 10

Média de evidenciação das PECLD em relação ao segmento

Segmento	Qtde.	Média do Nível de Evidenciação	Média impacto PECLD
Acessórios	2	92%	-294%
Calçados	4	88%	7%
Serviços Educacionais	5	87%	119%
Eletrodomésticos	3	83%	7%
Produtos Diversos	6	83%	-1%
Hotelaria	2	83%	-15%
Restaurante e Similares	1	83%	-2%
Móveis	1	83%	-119%
Viagens e Turismo	1	83%	22%
Tecidos, Vestuários e Calçados	7	81%	57%
Aluguel de Carros	5	80%	64%
Automóveis e Motocicletas	3	78%	55%
Programas de Fidelização	2	75%	0%
Utensílios Domésticos	2	75%	0%
Produção de Eventos e Shows	2	75%	15%
Fios e Tecidos	10	73%	-46%
Edificações	17	71%	-11%
Produção e Difusão de Filmes e Programas	1	67%	28%
Vestuário	1	67%	7%
Brinquedos e Jogos	2	67%	-11%
Bicicletas	1	50%	7%
Totais	78	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Desta forma, é possível verificar na Tabela 10 que todos os segmentos demonstraram uma média do nível de evidenciação igual ou superior a 50%, o que sugere que as companhias que compuseram a amostra tendem a praticar um bom nível de evidenciação, conforme a lista de verificação, bem como tendem a reconhecer PECLD. Na Tabela 11, verificou-se a média do nível de evidenciação das PECLD em relação ao nível de governança corporativa adotado pelas companhias.

Tabela 11

Média de evidenciação das PECLD em relação ao nível de governança corporativa

Nível de Governança	Qtde.	Média do Nível de Evidenciação	Média impacto PECLD
Tradicional	32	74%	15%
Nível 1	2	83%	-4%
Nível 2	2	100%	0%
Novo Mercado	42	79%	0%
Totais	78	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Nota-se na Tabela 11, que todas as companhias que foram analisadas possuem médias altas de nível de evidenciação independente dos níveis de governança corporativa que foram adotados, embora as companhias que não adotam nenhum nível diferenciado de governança corporativa tenham demonstrado a menor média de evidenciação.

Desta forma, pode-se dizer que de acordo com a lista de verificação, o nível de governança corporativa não demonstra qualquer tendência de relação com o nível de evidenciação das PECLD, já que todas as companhias da amostra, apresentaram uma boa média do nível de evidenciação.

Na Tabela 12, pode-se verificar a média do nível de evidenciação das companhias que são auditadas pelas *Big Four* e das companhias que são auditadas por outras empresas de auditoria.

Tabela 12

Média de evidenciação das PECLD em relação as empresas de auditoria

Empresas de Auditoria	Qtde.	Média do Nível de Evidenciação	Média Impacto
PricewaterhouseCoopers	17	81%	60%
KPMG	14	79%	-1%
Ernst & Young	12	81%	-43%
Deloitte	14	74%	-21%
Outras	21	74%	12%
Totais	78	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Conforme pode ser visto na Tabela 12, todas as companhias obtiveram um bom nível de evidenciação de acordo com a lista de verificação, sendo assim, não se pode constatar tendência de relação do nível de evidenciação com as companhias que são auditadas por alguma *Big Four*, comparativamente aquelas que são auditadas por outras empresas de auditoria. Este resultado corrobora com o estudo anterior realizado por Souza (2011).

Para expandir o campo de análise, realizou-se mais uma verificação em relação a característica das empresas de auditoria, como pode ser visto na Tabela 13, que possui a finalidade de verificar a porcentagem de acordo com a quantidade de companhias que utilizam a política contábil de Perdas Incorridas e as companhias que utilizam a política contábil de Perdas Estimadas.

Tabela 13

Porcentagem das políticas adotadas pelas companhias em relação as empresas de auditoria

Empresas de Auditoria	Perdas Estimadas		Perdas Incorridas		Total
	Qtde.	%	Qtde.	%	
PricewaterhouseCoopers	15	88%	2	12%	17
KPMG	9	64%	5	36%	14
Ernst & Young	11	92%	1	8%	12
Deloitte	12	86%	2	14%	14
Outras	15	71%	6	29%	21
Totais	62	-	16	-	78

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

É possível verificar com a Tabela 13, a porcentagem referente as companhias que utilizam determinada política contábil para mensuração das PECLD em relação as empresas de auditoria, no qual, a política a ser adotada de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38, seria a política das Perdas Incorridas, e como pode ser visto na Tabela 13, as *Big Four* foram as que obtiveram as menores porcentagens das companhias que utilizam as Perdas Incorridas, no qual, apenas a KPMG se destacou como a empresa de auditoria que possui o maior número de companhias que evidenciam as perdas de acordo com o CPC 38.

Para realizar a análise da característica das companhias que possuem ações negociadas na *New York Stock Exchange*, não foi necessária a utilização de Tabela para divulgação da média do nível de evidenciação das companhias, já que, apenas uma das companhias da amostra está listada na NYSE. A companhia participa do segmento de Edificações e obteve uma média de evidenciação de acordo com a lista de verificação de 83% e o impacto das PECLD no resultado foi de -1,16, ou seja, a empresa obteve prejuízo do exercício de 2016.

Desta forma, os resultados desta pesquisa sugerem que as companhias brasileiras do setor de consumo cíclico listadas na B3 não possuem tendência para negociação de suas ações na NYSE.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, objetivou-se verificar a relação entre as características das companhias de capital aberto brasileiras com o nível de transparência e o impacto das PECLD nos resultados das companhias no ano de 2016, no qual, foi analisada uma amostra de 82 companhias listadas na B3 que pertencem ao setor de consumo cíclico.

Analisando a amostra da pesquisa, verificou-se que o nível de evidenciação das companhias é relativamente alto em todos os segmentos analisados, sendo assim, pode-se dizer que as companhias pertencentes ao setor de consumo cíclico tendem a reconhecer Perdas com Devedores Duvidosos, e tendem a evidenciar essas perdas em suas notas explicativas.

Em relação ao critério utilizado para mensuração e reconhecimento das PECLD, verificou-se que mais de 80% das companhias continuaram a utilizar o método das Perdas Estimadas, ou seja, não se adaptaram ao que é exigido pelas normas internacionais de contabilidade, que seria a utilização das Perdas Incorridas para mensuração e reconhecimento das PECLD. Também foi possível verificar que 79% das companhias da amostra continuam a utilizar a nomenclatura errada para mencionar as PECLD, ou seja, utilizam o termo “Provisão” ao contrário de “Estimativa”.

Quanto a verificação da relação entre o nível de evidenciação e as características das companhias, constatou-se que as características de “Nível de Governança Corporativa” e “Empresas de Auditoria”, não se mostraram relevantes para análise de maior média de nível de evidenciação ou não das PECLD, pois todas obtiveram um bom índice de nível de evidenciação, não demonstrando nenhuma tendência de relação com o nível de evidenciação. Estas mesmas características também não se mostraram relevantes na pesquisa de Pacheco & Souza (2016) em relação aos critérios que foram utilizados.

A característica de “Empresas Listadas na NYSE” não se mostrou relevante pois apenas uma das companhias da amostra está listada na NYSE, e a mesma obteve um bom nível de evidenciação.

Quanto as características de “Rentabilidade do Ativo” e “Ativo Total”, se mostraram as mais significantes entre as analisadas, no qual, constatou-se que as companhias que possuem um ativo maior que R\$240 milhões, ou seja, as classificadas como Grande e Muito Grande, obtiveram um maior nível de evidenciação das PECLD. Já em relação à rentabilidade do ativo, constatou-se que as companhias que possuíram prejuízos no exercício de 2016, ou seja, rentabilidade negativa, adquiriram um nível mais alto de evidenciação das PECLD. O mesmo resultado pode ser visto na pesquisa de Souza (2011), no qual foi constatado que os menores níveis de rentabilidade evidenciam mais informações.

Em relação ao impacto das PECLD no resultado do exercício de 2016, constatou-se que, entre as 82 companhias analisadas, 5 delas obtiveram prejuízos no exercício devido ao alto valor evidenciado de Perdas com Devedores Duvidosos. Neste caso, verifica-se que as PECLD obtiveram um grande impacto nestas companhias, sendo assim, pode-se ressaltar, a

importância de a informação contábil estar condizendo com a realidade, e desta forma, gerando informações fidedignas para a tomada de decisões.

Por fim, como limitações da pesquisa, ressalta-se que os resultados se referem ao ano e setor analisados, não podendo ser extrapolados para outros períodos ou setores da B3. Como sugestão para trabalhos futuros, seria interessante analisar o impacto do nível de evidenciação da PECLD no preço das ações.

REFERÊNCIAS

- Assaf Neto, A., & Lima, F. G. (2014). *Curso de administração financeira*. (3a ed.). São Paulo: Atlas.
- Firmino, J. E., Damascena, L.G., & Paulo, E. (2010). Qualidade da auditoria no Brasil: um estudo sobre a atuação das auditorias independentes denominadas *big four*. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 5(3), 40-50.
- Gil, A.C. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (5a ed.). São Paulo: Atlas.
- Gonçalves, R. S., Weffort, E. F. J., Peleias, I. R., & Gonçalves, A. O. (2008). Social disclosure das empresas brasileiras listadas na NYSE e na BOVESPA: sua relação com os níveis de governança corporativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 5(9), 71-94.
- Guia, L. D., Menezes, C., Serrano, A. L. M., Wilbert, M. D., Neto, L. M. A., & Laffin, N. H. F. (2016). Nível de disclosure: análise das empresas brasileiras listadas na *New York Stock Exchange*. *Anais do XXIII Congresso Brasileiro de Custos*. Porto de Galinhas, PE, Brasil, 23.
- Hendriksen, E. S., & Breda, M. F. V. (2009). *Teoria da contabilidade*. (5a ed.). São Paulo: Atlas.
- Holtz, L., Salaroli, A. R., Neto, A. S., Bortolon, P. M., & Paulo, E. (2014). A prática de reconhecimento e mensuração das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa antes e após adoção das normas internacionais de contabilidade. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 9(1), 65-81.
- Iudícibus, S. (2000). *Teoria da contabilidade*. (6a ed.). São Paulo: Atlas.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. São Paulo: IBGC.
- Maçambani, M. V., Souza, M. M., & Souza, F. C., & Murcia, F. D. (2012) Relação entre o nível de disclosure do capital intelectual e características das companhias listadas no índice BM&FBOVESPA. *Revista Alcance*, 19(3), 345-361.
- Martins, E., Gelbcke, E. R., Santos, A., & Iudícibus, S. (2013). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (2a ed.). São Paulo: Atlas.

- Malacrida, M. J. C., & Yamamoto, M. M. (2006). Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do IBOVESPA. *Revista Contabilidade & Finanças*, 17(especial), 65-79.
- Niyama, J. K., & Gomes, A. L. O. (1996). Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas. *Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade*. Brasília, Brasil.
- Oliveira, M. C., Gomes, C. A. S., Martinez, A. L. & Costa, D.M. (2005). Uma análise do conteúdo e da forma das informações de natureza socioeconômica e ambiental divulgadas através das demonstrações contábeis - o caso das empresas baianas. *Revista Alcance*, 12(2), 161-182.
- Pacheco, F. G., & Souza, M. M. (2016, agosto). Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa nas companhias de capital aberto brasileiras: uma análise da sua evidenciação e das características relacionadas. *Anais do 14º Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis – ECECON*. Florianópolis, SC, Brasil, 14.
- Perez, M. M., & Famá, R. (2006). Ativos Intangíveis e o Desempenho Empresarial. *Revista Contabilidade & Finanças*, 17(40), 7-24.
- Pronunciamento Técnico CPC 38, de 02 de outubro de 2009: Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.* Recuperado de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/406_CPC_38_rev%2012.pdf
- Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), de 06 de agosto de 2010: Redução ao Valor Recuperável de Ativos.* Recuperado de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf
- Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1), de 02 de dezembro de 2011: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.* Recuperado de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf
- Pronunciamento Técnico CPC 48, de 04 de novembro de 2016: Instrumentos Financeiros.* Recuperado de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/530_CPC_48.pdf
- Richardson, R. J. (2017). *Pesquisa social: Métodos e técnicas*. (4a ed.). São Paulo: Atlas.
- Souza, M. M. (2011). *Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/95712>
- Souza, M. M. (2015). *Value relevance do nível de disclosure das combinações de negócios e do goodwill reconhecido nas empresas brasileiras* (Tese de doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/135106>
- Silveira, A. D. M. (2004). *Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil* (Tese de doutorado). Faculdade de

Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-23012005-200501/pt-br.php>

Stickney, C. P., & Weil, R. L. (2009). *Contabilidade financeira: uma introdução aos conceitos, métodos e usos*. São Paulo: Atlas.

Weil, R. L., Schipper, K., & Francis, J. (2015). *Contabilidade financeira: introdução aos conceitos, métodos e aplicações*. (2a ed.). São Paulo: Cengage Learning.

Yamamoto, M. M., Paccez, J. D., & Malacrida, M. J. C. (2011). *Fundamentos de contabilidade: a nova contabilidade no contexto global*. São Paulo: Saraiva.